



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 119 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **14/2014**

PROCESSO Nº: **23411.001062/2012-44**

CONTRATADA: **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, **sob demanda**, preventivos e corretivos de jardinagem e conservação de áreas verdes em áreas de propriedade e/ou uso do IFPR, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos conforme Anexo II - Especificações Técnicas do Edital do Pregão Eletrônico nº **22/2013** – GRUPO 01.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2014

**CÂMPUS CAMPO LARGO**

**GESTOR DO CONTRATO:** Lúcio Schulz Junior  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1905921

**FISCAL TITULAR:** Raquel Zanetti Sioma  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1891530

**FISCAL SUBSTITUTO:** Antônio Henrique Polato  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1891512

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



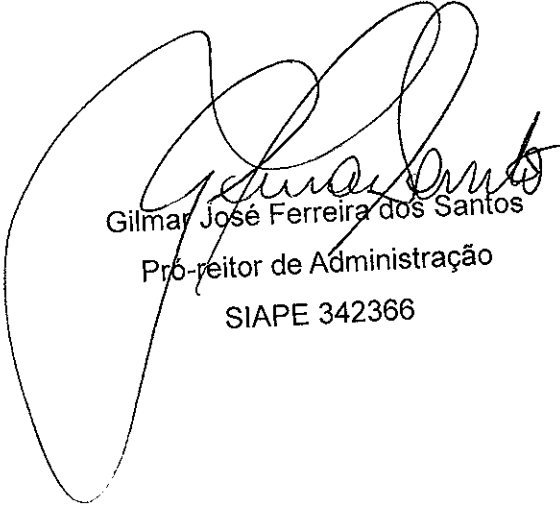
**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.



Gilmar José Ferreira dos Santos  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 342366